



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância privada para atuação no Centro Humanitário de Acolhimento de Nova Santa Rita/RS, para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade em decorrência dos desastres naturais ocorridos no Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11256/2024

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO HUMANITÁRIO** de Nova Santa Rita/RS, para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade em decorrência dos desastres naturais ocorridos no Município.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO SEMESTRAL
1	1	01 (um) posto serviço de vigilância privada para o Centro Humanitário, DIURNO. Obrigatório a utilização de uniforme com identificação. De segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos. Cobrindo 24h diárias ininterruptas cada, com escala 12x36.	Serviço	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	R\$ 61.200,00
	2	02 (dois) postos de serviço de vigilância privada para o Centro Humanitário, NOTURNO. Obrigatório a utilização de uniforme com identificação. De segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos. Cobrindo 24h diárias ininterruptas cada, com escala 12x36.	Serviço	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	R\$ 122.400,00
Valor total: R\$ 183.600,00						

- 1.2. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 39/2024.

- 1.3. Para elaboração do preço médio adotou-se como referência o valor praticado em contratações anteriores realizadas por esta Administração, garantindo assim a conformidade com os padrões estabelecidos e a coerência com os custos históricos, com fulcro no artigo 23, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

- 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2. Habilitação Econômica

- 2.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.

2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 2.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal (Município sede da proponente);
- 2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.4. Qualificação técnica

- 2.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos de no mínimo três anos como estipulado na Lei, 14.133 de 2021;
- 2.4.2. Alvará de autorização para funcionamento de serviço especializado de vigilância, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança (DREX/SR/DPF), conforme Art. 11, 12 e 13 da Portaria nº 346/2006-DG/DPF.

3. JUSTIFICATIVA

Diante da calamidade pública ocasionada pelas enchentes no estado do Rio Grande do Sul, o Município de Nova Santa Rita foi severamente afetado, resultando em um grande número de desabrigados e desalojados. A criação do Centro Humanitário para abrigar as pessoas que perderam suas casas e que anteriormente ficaram em abrigos provisórios (ginásios, centro de eventos, CRAS e UBS) tornou-se uma medida essencial para garantir a dignidade e a segurança dessas famílias.

O Centro Humanitário de Nova Santa Rita visa oferecer suporte integral às famílias afetadas, proporcionando abrigo, alimentação, assistência médica e psicológica. No entanto, considerando o estado de vulnerabilidade das pessoas abrigadas e a importância de manter um ambiente seguro e organizado, torna-se imperativa a contratação de um serviço de vigilância privada. Neste sentido, a presença de vigilantes privados garante a segurança física e psicológica dessas pessoas, proporcionando um ambiente protegido contra possíveis ameaças externas e internas.

Ademais, o local abriga não apenas pessoas, mas também bens materiais que são essenciais para o funcionamento do local e o bem-estar dos abrigados, como equipamentos, alimentos, roupas e outros suprimentos. A vigilância privada atua na prevenção de furtos e danos a esse patrimônio, bem como permite um controle rigoroso do acesso ao centro, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e mantendo o registro de quem entra e sai. Isso é crucial para garantir que apenas aqueles que realmente necessitam dos serviços do centro estejam presentes, além de permitir a rápida identificação de qualquer atividade suspeita.

Vale destacar ainda, que em situações de emergência, como brigas, tentativas de furto ou qualquer outra situação que ameace a segurança dos abrigados, a presença de vigilantes treinados permite uma resposta rápida e eficaz, minimizando danos e restaurando a ordem com agilidade. Além disso, os servidores, voluntários e demais colaboradores, também necessitam de um ambiente seguro para desempenhar suas funções com foco no atendimento e suporte às famílias desabrigadas.

Com isso, a contratação do serviço de vigilância privada para o Centro Humanitário de Nova Santa Rita é indispensável para garantir a segurança e o bem-estar das famílias afetadas pelas enchentes. Além de proteger as pessoas e o patrimônio, estes serviços asseguram um ambiente organizado e tranquilo, essencial para a recuperação e reestruturação da vida dessas pessoas em um momento de extrema vulnerabilidade, alinhando-se ao princípio de dignidade, proporcionando um ambiente onde a segurança é assegurada e os direitos humanos são efetivamente protegidos e respeitados.

Neste sentido, a Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 1º, consagra a dignidade da pessoa humana como um direito fundamental, reforçando a importância de condições de vida que respeitem a integridade física, moral e psicológica dos cidadãos. Desta forma, a contratação de segurança privada é não apenas uma resposta necessária à calamidade, mas também um compromisso com os valores fundamentais da dignidade humana e dos direitos humanos.

Diante da magnitude da crise e do número significativo de pessoas afetadas, a aquisição de bens e serviços por meio de processo licitatório tradicional seria excessivamente morosa e ineficiente, comprometendo a eficácia da resposta às necessidades urgentes da população. Em tal contexto, observa-se a possibilidade jurídica do uso da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica.
- 4.2. A empresa contratada deverá cumprir os requisitos deste termo e demais condições exigidas pela legislação pertinente.



- 4.3. A empresa vencedora terá o prazo de 24 horas contadas a partir da data de sua convocação, prorrogáveis nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para assinar o contrato ou o aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.

5. LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços serão prestados no Centro Humanitário, que fica localizado na Rua Porto da Farinha, n. 256, Bairro Caju, Nova Santa Rita/RS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para início da execução dos serviços, a contar da assinatura do contrato;
- 5.2. O local poderá ser alterado conforme necessidade da contratante.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato podendo o contrato ser rescindido de pleno direito caso a situação emergencial cesse, hipótese em que a empresa será notificada com um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Moacir Serpa Godoi, matrícula n. 5007402-02 e a fiscalização contrato será responsabilidade de João Volmar Diniz Silveira, matrícula n. 5009180, que avaliará o relatório apresentado pela CONTRATADA.
- 7.2. A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de acordo com as diretrizes previstas, respectivamente, nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 03/2024, especialmente:
- 7.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 7.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 02

Ação: 2252

Referência: 2296

Elemento: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal com o atestado do fiscal do contrato indicando a efetiva prestação dos serviços. Juntamente com as notas fiscais, deverão ser entregues os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de habilitação no certame;
- 9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. GARANTIA

- 10.1. Não se aplica ao presente processo.

Nova Santa Rita, 12 de junho de 2024.

João Volmar Diniz Silveira

Fiscal do contrato

Moacir Serpa Godoi

Secretário Municipal de Segurança Pública